



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 2802/2020-PMSBP

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM A EMPRESA POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTOS PRÓPRIO, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O Excelentíssimo Senhor **NILSON FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 289.390.182-49, **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos Administrativos nº 2802001/2020 – PP-SRP/PMSBP; nº 2802002/2020 – PP-SRP/FME; nº 2802003/2020 – PP-SRP/FUNDEB; nº 2802004/2020 – PP-SRP/FMS; nº 2802005/2020 – PP-SRP/FMAS e nº 2802006/2020 – PP-SRP/FMMA, oriundos do **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0032020 - PP-SRP/PMSBP**, que visam o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTOS PRÓPRIO, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ÁLVARO DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA DA SILVA – Chefe de Departamento, Matrícula Funcional nº 120174-3, para **ACOMPANHAR E FISCALIZAR** o objeto constante do Processo Administrativo Nº 1908001/2019 – CPL/PMSBP, no qual o **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ, CNPJ: 83.334.698/0001-09** é o **CONTRATANTE** e a Empresa **POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 14.247.745/0001-64** é a **CONTRATADA**.**

Art. 2º - Determinar que o FISCAL ora designado, DEVERÁ:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, cujas cópias seguem em anexo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade,



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo Gabinete do Prefeito



eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Santa Bárbara do Pará (Pa), 28 de fevereiro de 2020.

NILSON FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SANTA BÁRBARA
VALORIZANDO NOSSA GENTE